
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19.02/2025 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 19.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP, RELATIVA AO PROJETO “CONECTADOS PELA CURA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.367/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas é um instrumento de transparência, de controle social e de responsabilização da entidade executora, permitindo ao CMDCA avaliar a correta utilização dos recursos públicos, bem como a conformidade entre a execução financeira e a execução física das ações previstas no projeto aprovado;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP apresentou a prestação de contas parcial referente ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à execução do Projeto “Conectados pela Cura”, aprovado no âmbito do CMDCA e financiado com recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO que a deliberação foi submetida ao plenário do CMDCA, sendo apreciada e aprovada pelos(as) conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2025, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da legislação vigente, a Prestação de Contas Parcial apresentada pelo Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), relativa ao Projeto “Conectados pela Cura”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha/CE.

Art. 2º - Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada e arquivada junto à Assessoria Executiva do CMDCA, para fins de publicidade e controle social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 25 de agosto de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:820A19DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/08/2025. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>